ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 294/80

"Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de CR$ 1.500,00, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica aberto o crédito especial no valor de CR$... 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para fazer frente as despesas de desobstruição da caçimba pública, no sítio Caiçara deste Município.

Art.2º - Constitui fonte de recurso, anulação total ou parcial de verbas destinadas ao setor de saneamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 24 de novembro de 1980.

Dr.Antonio Medeiros Dantas-Prefeito